



PORTARIA COREN-AC Nº 85 DE 07 DE MAIO DE 2025

Atualizar a Comissão Interna de Processo Éticos – CIPE, do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias internas, relativas às especificidades dos Processos Éticos;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as normas regimentais estabelecidas No Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-AC nº 0147/ 2023.

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Interna de Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros, o qual será coordenado pelo primeiro:

1. **Dra. Camila Leodegário Medin, Coren-AC, nº 552.332 - ENF;**
2. **Dra. Gabriela Ferreira de Medeiros Torres, Coren-AC nº 492.850 - ENF;**
3. **Dra. Cláudia Nogueira do Nascimento, Coren-AC nº. 69.049 - ENF;**

Art. 2º – A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º – Tornar sem efeitos todos os dispostos anteriores.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

Coren-AC nº 402.451 - ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 07/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 07/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756586** e o código CRC **CC7737F2**.

Referência: Processo nº 00197.000353/2025-16

SEI nº 0756586

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 07/05/2025 12:04:33.

PORTARIA COREN-AC Nº 86 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão COREN – AC nº 0147/2023;

Considerando a Decisão Coren/AC nº 03/2024 referente o caderno de atribuições;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade conferidos à Administração Pública, que motivam a nomeação e exoneração dos cargos *ad nutum*;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000356/2025-50](#));

Considerando deliberação da presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Nomear a Sra. Isabelly Rossetto Saadi Andrade, em emprego de comissão Assessor Analista Nível III – Chefe de Gabinete – Lotação: Gabinete da Presidência – GABIN.

Art. 2º – A profissional ao exercer o cargo deverá cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 07/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757034** e o código CRC **FD5E6775**.

Referência: Processo nº 00197.000356/2025-50

SEI nº 0757034

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 29 por [suany.cavalcante](#) em 07/05/2025 18:10:50.

PORTARIA COREN-AC Nº 87 DE 08 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000326/2025-43](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio– Coren-AC nº 146.840 - ENF, para emitir parecer técnico referente o Protocolo Estadual: Inserção, Revisão, Remoção do Dispositivo Intrauterino pelo Enfermeiro.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 09/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760781** e o código CRC **313A1984**.

Referência: Processo nº 00197.000326/2025-43

SEI nº 0760781

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 7 por [suany.cavalcante](#) em 08/05/2025 13:46:05.

PORTARIA COREN-AC Nº 88 DE 08 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios de legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência que norteiam a atuação da administração pública;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo Art. 117, parágrafos 1º; 2º; 3º e 4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Gestores Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

I. Inteirar-se do teor do Contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;

II. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

III. Elaborar mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

IV. Acompanhar e zelar para que o fiscal do contrato mantenha o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

V. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, os resultados alcançados em relação à execução do contrato;

VI. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. Acompanhar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio do fiscal de contrato e unidade financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;

VIII. Elaborar, em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IX. Controlar em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações o prazo de vigência do contrato e adotar as medidas necessárias, com antecedência mínima, de 60 (sessenta) dias no caso de prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão, e de 120 (cento e vinte) dias no caso de nova contratação;

X. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

I. Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, garantia, prazos, quantidade, valores, cronograma físico-financeiro, vigência, etc.) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e conformidade, de acordo com os critérios de aceitação definidos no Contrato;

IV. Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as, quando necessário, a Unidade de Contratos para adoção das medidas pertinentes;

V. Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Núcleo Contábil, juntamente com as documentações complementares exigidas no contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores;

VII. Indicar eventuais glosas das faturas e afins;

VIII. Acompanhar e controlar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio da Unidade Financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato, quando houver, ou Demandante da Contratação o seu término, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias no caso de prorrogação e de 120 (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação;

X. Elaborar, com apoio do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, quando houver, ou Demandante da Contratação, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XI. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a empregada pública, **Sra. Patrícia do Nascimento Peixoto**, Chefe da Procuradoria Geral, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 5/2025 ([0708851](#)), firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e a empresa PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, objeto do Processo SEI Nº ([00197.000099/2025-56](#)), e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de organização de eventos, para prestação de serviços de: locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação, locação de equipamentos, recursos humanos, material gráfico institucional, para à realização da Semana de Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º Designar a empregada pública **Sra. Marta Régia Melo da Silva**, Chefe da Comissão de Contratação, para exercer a função de gestor/Fiscal Substituto do referido Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 09/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761812** e o código CRC **336B2DCC**.

Referência: Processo nº 00197.000099/2025-56

SEI nº 0761812

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 6 por [suany.cavalcante](#) em 08/05/2025 16:33:56.



PORTARIA COREN-AC Nº 89 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº ([00197.000789/2024-24](https://www.coren-ac.org.br/sei/00197.000789/2024-24))

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2025;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, como coordenadora da Semana de Enfermagem, em substituição a conselheira nomeada anteriormente para planejamento, organização e formulação do projeto da Semana da Enfermagem 2025 do Coren-AC, que acontecerá nas datas de 12 a 20 de Maio de 2025, bem como, organização.

Art. 2º - A referida coordenação deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - Enf

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 09/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763560** e o código CRC **560F0511**.

Referência: Processo nº 00197.000234/2025-63

SEI nº 0763560

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 10 por [suany.cavalcante](#) em 09/05/2025 10:53:55.



PORTARIA COREN-AC Nº 92 DE 12 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando processo SEI nº. ([00197.000051/2025-48](https://www.coren-ac.org.br/sei/00197.000051/2025-48));

Considerando a necessidade de fiscalização nos municípios de Senador Guiomard, Xapuri, Epitaciolândia e Brasiléia-AC;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº. 592.144-ENF, para fins de fiscalização, assim como, a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº. 324.044 - TEC, para acompanhar a referida enfermeira fiscal acima mencionada, nas instituições abaixo relacionadas, conjuntamente com a FNFIS - Cofen, no período de 19 a 22 de maio de 2025 para cumprir as seguintes instituições:

1. HOSPITAL ARY RODRIGUES
2. ORTIZ AEROTAXI
3. USF MAURO JOSÉ DE LIMA DE SOUZA
4. ESF RAIMUNDA ANTÔNIA DE ARAÚJO CARNEIRO LIMA
5. ESF ANTÔNIO MONTEIRO DOS REIS
6. ESF FRANCISCO DE ASSIS
7. CAPS I BRASILEIA
8. HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, as profissionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Parágrafo Único: A Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, ficará responsável em conduzir o veículo.

Art. 3º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidades fiscalizadas e os motivos da fiscalização.

Parágrafo Único: As referidas deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 12/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767860** e o código CRC **47B80C17**.

Referência: Processo nº 00197.000051/2025-48

SEI nº 0767860

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 15 por [suany.cavalcante](#) em 12/05/2025 13:21:21.



PORTARIA COREN-AC Nº 94 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. (00197.000789/2024-24);

Considerando a programação da Semana da enfermagem 2025;

Considerando a distância entre a capital e o município de Brasiléia-AC, se faz necessário a ida no dia 15 de maio, tendo em vista que o deslocamento será via terrestre e que as atividades iniciarão no dia 16 com retorno dia 17 de maio de 2025;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – Coren-AC nº. 66300-ENF-IR, as Colaboradoras Dra. Michele Machado de Lima - Coren-AC nº.596773-ENF, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - Coren-AC nº. 263049-TE-IR e a Chefe da Comissão de Contratação do Coren-AC Sra. Marta Régia Melo da Silva, Matr. 202403035, para organização e execução das atividades programadas para a região do Alto Acre, no município de Brasiléia, no dia 16 com retorno dia 17 de maio de 2025.

Parágrafo Único: A Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, ficará responsável em conduzir o veículo.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, as profissionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: As referidas profissionais, deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/05/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770247** e o código CRC **8B1D7DA1**.

Referência: Processo nº 00197.000234/2025-63

SEI nº 0770247

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 4 por [suany.cavalcante](#) em 13/05/2025 10:32:10.



PORTARIA COREN-AC Nº 95 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. (00197.000789/2024-24);

Considerando a programação da Semana da enfermagem 2025;

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul-AC, se faz necessário a ida no dia 18 de maio, tendo em vista, que o deslocamento será via terrestre e que as atividades acontecerá no período do dia 19 a 20 de maio e com retorno no dia 21 de maio;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins – Coren-AC nº. 365005-TE, a Chefe da Procuradoria Geral Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Colaboradora Dra. Isabelli Rossetto Saadi Andrade - Coren-AC nº. 153934-ENF e a Chefe do setor de gestão de contratos Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz Matrícula. 201107023, para organização e execução das atividade programadas para o Vale do Juruá, no município de Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 20 de maio de 2025, com a ida no dia 18 de maio, tendo em vista, que o deslocamento será via terrestre e retorno dia 21 de maio.

Parágrafo Único: O Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, ficará responsável em conduzir o veículo.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 13/05/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770338** e o código CRC **80E6B5C5**.

Referência: Processo nº 00197.000234/2025-63

SEI nº 0770338

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 6 por [suany.cavalcante](#) em 13/05/2025 10:37:55.



PORTARIA COREN-AC Nº 96 DE 14 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. ([00197.000789/2024-24](#));

Considerando a programação da Semana da enfermagem 2025;

Considerando a distância entre a capital e o município de Brasiléia-AC, se faz necessário a ida no dia 15 de maio com retorno no dia 17 de maio, tendo em vista que o deslocamento será via terrestre e que as atividades iniciarão no dia 16;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva – Coren-AC nº. 740.815-Tec. Enf, e o Chefe da Divisão de cobrança e dívida Ativa do Coren-AC Sr. Manoel Pereira de Oliveira, Matr. 201010021, para organização e execução das atividades programadas para a região do Alto Acre, no município de Brasiléia, ida no dia 15 de maio e com retorno no dia 17 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O Sr. Manoel Pereira de Oliveira, ficará responsável em conduzir o veículo.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, as profissionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Os referidos profissionais, deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 14/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774822** e o código CRC **761AE206**.

Referência: Processo nº 00197.000234/2025-63

SEI nº 0774822

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 10 por [suany.cavalcante](#) em 14/05/2025 14:07:44.



PORTARIA COREN-AC Nº 97 DE 14 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.007528/2024-45;

CONSIDERANDO a Decisão do COFEN nº 3113/2024, que aprova o Regimento da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem - CONEENF;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 92/2025/COFEN nº ([0745699](#));

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem do Coren/AC. Designa para compor a comissão, ora constituída, os Conselheiros, a seguir nominados, sob a coordenação do primeiro:

Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - Coren/AC nº 66.300 ENF - Conselheira;

Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio - Coren/AC nº 146.840 ENF - Conselheira;

Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Coren/AC nº 402.451- ENF - Conselheiro/Secretário;

Art. 2º Designar para assessorar a referida Comissão, as funcionárias a seguir nominadas:

Dra Isabelli Rossetto Saadi Andrade - Coren/AC nº 153.934 ENF (Chefe de Gabinete);

Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto (Chefe da Procuradoria Geral).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren/AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 15/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776149** e o código CRC **F90EB9EB**.

Referência: Processo nº 00196.000747/2025-84

SEI nº 0776149

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 24 por [suany.cavalcante](#) em 15/05/2025 10:40:19.

PORTARIA COREN-AC Nº 99 DE 15 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. ([00197.000789/2024-24](#));

Considerando a programação da Semana da enfermagem 2025;

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul-AC, se faz necessário a ida no dia 18 de maio, tendo em vista, que o deslocamento será via terrestre e que as atividades acontecerá no período do dia 19 a 20 de maio e com retorno no dia 21 de maio;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – Coren-AC nº. 66.300-ENF, para organização e execução das atividades programadas para o Vale do Juruá, bem como, representar o presidente deste Conselho Regional, na solenidade de abertura da Semana de Enfermagem, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: A referida profissional deverá logo após seu regresso, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 16/05/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778762** e o código CRC **8983251B**.

Referência: Processo nº 00197.000234/2025-63

SEI nº 0778762

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 10 por [suany.cavalcante](#) em 16/05/2025 12:43:09.



PORTARIA COREN-AC Nº 100 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 564/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº ([00197.000661/2024-61](#));

CONSIDERANDO a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira COREN/AC Nº 324.044-TEC, para emitir parecer conforme teor do processo DOC SEI nº ([00197.000661/2024-61](#)), em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A referida profissional, designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 20/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787188** e o código CRC **168DBF24**.

Referência: Processo nº 00197.000661/2024-61

SEI nº 0787188

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 20/05/2025 10:06:20.

PORTARIA COREN-AC Nº 104 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000350/2025-82](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins Coren-AC nº 365.055 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de Isenção de anuidade, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 20/05/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787942** e o código CRC **C70E8210**.

Referência: Processo nº 00197.000350/2025-82

SEI nº 0787942

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 20/05/2025 12:01:19.

PORTARIA COREN-AC Nº 105 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000346/2025-14](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66.300-ENF, para emitir parecer quanto a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 20/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788284** e o código CRC **F4DFD90B**.

Referência: Processo nº 00197.000346/2025-14

SEI nº 0788284

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 7 por [suany.cavalcante](#) em 20/05/2025 13:15:33.



PORTARIA COREN-AC Nº 106 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Ofício doc SEI nº ([0782383](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Nomear o empregado público abaixo, para ser responsável para fins de acompanhamento por este Conselho Federal, independente de haver TCE's em curso.

- Dr. Roberto Monteiro da Rocha Filho - Chefe da Controladoria Geral
- Matrícula 202305034

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 20/05/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789015** e o código CRC **37132135**.

Referência: Processo nº 00197.000408/2025-98

SEI nº 0789015

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 9 por [suany.cavalcante](#) em 20/05/2025 15:54:28.

PORTARIA COREN-AC Nº 107 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000417/2025-89](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva Coren-AC nº 740.815 - TEC, para elaboração de Parecer referente ao teor do Despacho SEI nº ([0800273](#));

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 26/05/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800478** e o código CRC **213B3488**.

Referência: Processo nº 00197.000417/2025-89

SEI nº 0800478

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 26/05/2025 11:36:23.

PORTARIA COREN-AC Nº 108 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000402/2025-11](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa Coren-AC nº 479.212 - ENF, para elaboração de Parecer referente ao teor do Despacho SEI nº ([0800491](#)).

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 26/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800605** e o código CRC **62BCAFCE**.

Referência: Processo nº 00197.000402/2025-11

SEI nº 0800605

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 26/05/2025 12:02:30.

PORTARIA COREN-AC Nº 109 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000416/2025-34](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Dra Yonara Pereira de Araújo Gaio COREN/AC Nº 365.055 - ENF, para emitir parecer quanto a solicitação de Inscrição Remida, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 27/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804149** e o código CRC **80EB42E5**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 4 por [suany.cavalcante](#) em 27/05/2025 11:51:46.



PORTARIA COREN-AC Nº 110 DE 28 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº (00197.000435/2025-61)

Considerando o 27º CBCENF, promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, será realizado na cidade de Salvador-BA, no período de 08/09/2025 a 11/09/2025;

Considerando a deliberação em ROD 362º sobre a comissão de organização e de aquisição dos itens para o 27º CBCENF;

Considerando a necessidade de Comissão Organizadora do Coren-AC para a definição e organização de materiais e equipamentos a serem utilizados e adquiridos para a efetiva participação no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Coren-AC para o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF 2025, a ser composta pelos seguintes membros, coordenada pelo primeiro:

1. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Conselheira (Coordenadora);
2. Dra. Isabelli Rossetto Saadi Andrade - Agente Administrativo (membro);
3. Sra. Marta Régia Melo da Silva - Agente Administrativo (membro);
4. Sra. Suany Cordeiro Cavalcante - Agente Administrativo (membro);
5. Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Agente Administrativo (membro).

Art. 2º - A referida coordenação deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - Enf

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808015** e o código CRC **2C935A80**.

Referência: Processo nº 00197.000435/2025-61

SEI nº 0808015

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 22 por [suany.cavalcante](#) em 28/05/2025 13:24:03.



PORTARIA COREN-AC Nº 111 DE 29 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 256/2024/COFEN, que versa sobre equipes que terão como objetivo promover capacitações e treinamentos aos profissionais de enfermagem para atuarem na primeira resposta, nos desastres, catástrofes e emergências de saúde pública, na organização da ajuda humanitária aos profissionais de enfermagem acometidos dos pelos eventos adversos e no gerenciamento das situações adversas;

CONSIDERANDO a deliberação na 360ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear os (as) Conselheiros(as)/Profissionais abaixo relacionados(as) para compor a Equipe de Resposta Rápida do Conselho Regional de Enfermagem do Acre:

1. Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Conselheiro - Coren-AC nº 402.451- ENF
2. Dra. Thays Daher Vasconcelos - Coren-AC nº 142.225-ENF
3. Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira - Coren-AC nº 150.416 - ENF

Art. 2º Os referidos profissionais deverão cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 02/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813225** e o código CRC **E8A06B70**.

Referência: Processo nº 00196.002773/2025-47

SEI nº 0813225

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 34 por [suany.cavalcante](#) em 02/06/2025 10:19:21.